



EDITAL N.º03/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I – A Comissão Eleitoral deste Conselho, em reunião extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO-80/ 2007, alterada pelo Resolução CFO-155/2015, e Resolução 169/2015 do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-PR, convocada através do Edital n.º 01/2018 publicado no D.O. de 09/02/2018 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 14/07/2018 a 13/07/2020.

RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

CHAPA 01

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
AGUINALDO COELHO DE FARIAS	9087
ABRILINO DE SOUZA RAMOS	6584
CARLOS ALBERTO HERRERO DE MORAIS	5456
CLAUDENIR ROSSATO	2932
DALTON LUIZ BITTENCOURT	2448

Suplentes:	N.º Inscrição CRO
CELSO YAMASHITA	14076
GILCE SIBONEI CZLUSNIAK	4919
IRATI LUIS MICHELON PIROLLA	5501
JOSÉ ROBERTO PINTO	3270
VÂNIA PORTELA DITZEL WESTPHALEN	4351

CHAPA 02

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
ADRIANO PERINI	6342
DEWET VIRMOND TAQUES JR.	7060
EDSON MILANI DE HOLANDA	3058
MARLI MARIA SCHMITT WALKER	5060
ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI	2870

Suplentes:	N.º Inscrição CRO
ANA MARIA CORREA BRAGA	6850
FÁTIMA CRISTINA DE SÁ	5317
FERNANDO ANZILIERO	15236
HENRIQUE ARNS DE OLIVEIRA	13373
KATIA REGINA DA SILVA	13521

II - A eleição será realizada em 10 de maio de 2018, no horário das 00:00 às 21:00 horas, pela internet (Resolução CFO nº 169/2015) através do aplicativo “eleja online” buscando pelo nome da ferramenta disponível nas plataformas App Store (IOS) ou Google Play (Android) ou via web através do site www.cropr.org.br de qualquer lugar do Brasil ou do



exterior.

III – O sistema de votação *on line* é operacionalizado por uma senha de acesso pessoal. A senha é encaminhada por SMS ou e-mail do Cirurgião Dentista apto ao voto cadastrado no banco de dados do CRO/PR pela empresa contratada para realização da eleição por internet.

IV – O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, disponibilizará na Sede em Curitiba, sito à Av. Manoel Ribas, nº 2281, Mercês, computadores, dispostos em 04 (quatro) mesas eleitorais para votação presencial *on line* no horário das 08:00 às 16:00 horas do dia 10 de maio de 2018.

V – Serão aceitos votos por correspondência nos termos do art. 2º da Resolução CFO 169/2015, disponíveis no site do CRO/PR (www.cropr.org.br), sendo que os mesmos devem atender os requisitos do art. 68 da Resolução CFO 80/2007. O voto será remetido ao CRO, obrigatoriamente, através do serviço postal, e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência até o momento de encerrar-se a votação.

VI - As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

VI – O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuada até 60(sessenta) dias antes do pleito, que estejam de gozo dos direitos profissionais e quites com a tesouraria.

VII – Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o voto.

VIII – Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) titulares de outro tipo de inscrição que não seja a principal;

b) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

IX - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo, pagará multa prevista em lei e Resolução específica do CFO.

X - O Conselho Regional de Odontologia do Paraná encontra-se à disposição dos Srs. cirurgiões-dentistas, no horário das 8:30 às 17:00 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

PAULO AFONSO CUNALI, CD
Presidente da Comissão Eleitoral – CRO/PR